



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2881

DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 7º, INCISO I, DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	500	SEMSA/FMS	1619	R\$ 300.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	500	SEMSA/FMS	1637	R\$ 31.000,00
10.02.10.272.0017.0.058.000	3.1.91.13	500	SEMSA/FMS	1857	R\$ 19.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	500	SEMAD	195	R\$ 30.000,00
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.92	500	SEMFA	373	R\$ 220.000,00
06.01.04.272.0017.0.037.000	3.1.91.92	500	SEMFA	386	R\$ 19.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.1.90.91	500	SEMFA	391	R\$ 81.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de outubro de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA**